

**Lei nº 230/2017**

Dispõe sobre a criação de verba de representação para o Presidente do Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 006/2017, oriundo da Mesa Diretora, e EU sanciono a seguinte a Lei:

**Art. 1º** Ao Presidente da Câmara será concedida uma verba de representação mensal, de natureza indenizatória, equivalente a 70% (setenta por cento) do subsídio do Vereador, pelo exercício de atribuições relativas à representação do Poder Legislativo.

**Art. 2º** A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2017.

**Heraldo José Oliveira Almeida**  
**Prefeito**